



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI № 097/2024

Em 21 de março de 2024

Αo Excelentíssimo Senhor **PAULO LANDIM** Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara Rua São Bento, 887 – Centro 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.516.460,55 (cinco milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação, e dá outras providências.

O presente projeto de lei de crédito adicional suplementar visa reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação destinadas à aquisição de materiais didáticos e materiais de artes visuais e artesanato para unidades de educação integral, folha de pagamento dos servidores, reforma e melhoria na unidade escolar EMEF Hermínio Pagotto-2ª Fase, e outras despesas necessárias às unidades escolares.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis. Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

> Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço. Atenciosamente,

> > **EDINHO SILVA** Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI №

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.516.460,55 (cinco milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 5.516.460,55 (cinco milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a reforçar dotações orçamentárias referentes à aquisição de materiais didáticos, folha de pagamento dos servidores municipais, reforma e melhoria na unidade escolar EMEF Hermínio Pagotto - 2º Fase, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNCIONAL PROGRAM	ÁTICA			
12	EDUCAÇÃO			
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS			
12.361.0049.1	Projeto			
12.361.0049.1.031	REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS ESCOLARES	R\$	2.000.000,00	
CATEGORIA ECONÔMIO	CA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	2.000.000,00	
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
12	EDUCAÇÃO			
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	- FUI	NDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade			
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO	R\$	384.363,70	
	FUNDAMENTAL E INTEGRAL			
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	384.363,70	
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro			
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
12	EDUCAÇÃO			
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL			



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL		
12.365.0107.2	Atividade		
12.365.0107.2.277	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO	R\$	3.000.000,00
	DOS PROFESSORES (EDUCAÇÃO INFANTIL)		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	3.000.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculad	los	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12.367.0114	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12.367.0114.2	Atividade		
12.367.0114.2.268	TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÃO PRIVADA - APAE	R\$	132.096,85
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	132.096,85
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		

Art. 2º crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO			
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL			
FUNCIONAL PROGRAM	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO			
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL			
12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS			
12.365.0049.1	Projeto			
12.365.0049.1.031	REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS ESCOLARES	R\$	2.000.000,00	
CATEGORIA ECONÔMICA				
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	2.000.000,00	
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
12	EDUCAÇÃO			
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL			
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL			
12.365.0107.2	Atividade			
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	R\$	384.363,70	
	INFANTIL			
CATEGORIA ECONÔMICA				
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	384.363,70	
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro			
02.10.04	4 FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL		
12.365.0107.2	Atividade		
12.365.0107.2.275	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO	R\$	3.000.000,00
	SUPORTE PEDAGÓGICO (EDUCAÇÃO INFANTIL)		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	3.000.000,00
FONTE DE RECURSO 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0111.2	Atividade		
12.365.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$	132.096,85
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e	R\$	132.096,85
	Comunicação - PJ		
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculad	os	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 21 de março de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal